



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10531 ,DE 5 DE JUNHO DE 2003.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,


**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 01165-7 JORGE HONORATO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5247 de dia 10/6/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10521, DE 5 DE JUNHO DE 2003

Transferir a pedido, oficial de Polícia Militar  
Estado de Rondônia, para a Reserva Permanente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem  
o art. 5º, inciso V, do Constituição Estadual e do acordo com o artigo 93, inciso I do Decreto nº 99-7  
de 9 de março de 1982,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Permanente da Polícia Militar do Estado de  
Rondônia o CEL PM BR 01185 - JORGE HONORATO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2003, 115.ª Sessão Legislativa.

IVO NARGEDO CASSOL  
Governador

CLADEMIR FERNANDO KALLER - CEL PM  
Comandante-Chefe da Polícia Militar do Estado de Rondônia